



PREFEITURA DE

**MARECHAL
DEODORO**

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

Ofício Nº 06-138/2026 - SEMED/GAB

Marechal Deodoro (AL), 19 de fevereiro de 2026.

À Senhora

MAIRA SHAYANE NASCIMENTO DA SILVA MELO

Assunto: Notificação para apresentação de defesa - Indício de acumulação de cargos públicos.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às determinações da Controladoria Geral do Município, **NOTIFICA** Vossa Senhoria acerca da existência de indícios de possível acumulação de cargos públicos, conforme informações constantes na base de dados do Tribunal de Contas da União, encaminhadas a esta Administração para fins de verificação de possível acumulação de cargos públicos.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar defesa escrita e/ou documentação comprobatória acerca da regularidade da situação funcional, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento desta notificação.

A defesa deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo desta Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, contendo todos os elementos que entender pertinentes à comprovação da legalidade da acumulação, tais como:

- Cópia dos atos de nomeação e exoneração (quando houver);
- Declaração de carga horária dos vínculos;
- Comprovante de compatibilidade de horários;
- Demais documentos que julgar necessários.

Informamos que a ausência de manifestação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Ressaltamos que o presente procedimento tem por finalidade garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karoline Flora Barros Crisóstomo de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



Tribunal de Contas da União

Extrato individualizado de indício

Código Indício	Tipo de indício	CPF	Nome	Descrição
7259273	Acumulação irregular de cargos	084.785.944-42	MAIRA SHAYANE NASCIMENTO DA SILVA MELO	Acumulação irregular de vínculos empregatícios na Administração Pública de instituidores de pensão, gerando pagamento acumulado e irregular de pensão civil: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO LARGO - ; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARECHAL DEODORO - ; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - ; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - ;

Critério:

Informações dos Órgãos Federais

Unidade Pagadora	Situação funcional	Matrícula	Cargo	Data de ingresso	Data de inatividade	Data de Óbito
------------------	--------------------	-----------	-------	------------------	---------------------	---------------

Informações dos Órgãos Estaduais/Municipais

Órgão	Município	UJ	Situação funcional	Identificação	Cargo	Data de efetivo exercício	Data da inatividade	Data do óbito	Situação	Processo
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARECHAL DEODORO -			Carreira em exercício no próprio órgão	31708	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (A)	28/09/2023			Estado do indício em 27/01/26: ENCAMINHADO PARA ESCLARECIMENTO	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE -			Contratado por tempo determinado por excepcional interesse público	552731	PROFESSOR (A) DE DISCIPLINA	15/01/2025			Estado do indício em 27/01/26: ENCAMINHADO PARA ESCLARECIMENTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO LARGO -			Carreira em exercício no próprio órgão	85300	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA EFETIVO	23/10/2020			Estado do indício em 27/01/26: AGUARDANDO ANÁLISE INTERNA	

Situação dos Índícios por órgão envolvido

Órgão	Situação do indício
-------	---------------------

Histórico de esclarecimentos

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

À Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e Tribunal de Contas da União - TCU

Eu, **Maíra Shayane Nascimento da Silva Melo**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora, venho, respeitosamente, apresentar JUSTIFICATIVA nos autos do processo administrativo que apura possível acúmulo de vínculos públicos.

Esclareço que sou titular de dois cargos efetivos de professora, sendo 20 (vinte) horas semanais na Prefeitura de Rio Largo e 20 (vinte) horas semanais na Prefeitura de Marechal Deodoro, ambos providos mediante concurso público. A acumulação encontra respaldo no art. 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, que autoriza a acumulação de dois cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários, requisito que sempre foi devidamente observado.

No ano de 2025, em razão de permuta administrativa, passei a exercer minhas atividades no município de Matriz de Camaragibe, mantendo, contudo, meu vínculo efetivo com a Prefeitura de Marechal Deodoro. Naquela oportunidade, assumi de forma excepcional e temporária um contrato de 12 (doze) horas naquele ente municipal.

Entretanto, desde setembro de 2025, formalizei minha desvinculação da Prefeitura de Matriz de Camaragibe, não possuindo atualmente qualquer vínculo contratual ou funcional com referido município. Assim, permaneço exclusivamente com os dois cargos efetivos de professora anteriormente mencionados, situação plenamente compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Cabe ressaltar que, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, em seu art. 118, é expressamente vedada a acumulação ilícita de cargos públicos, mas que a própria norma reafirma as exceções constitucionais, quais sejam: dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou dois cargos privativos de profissionais da saúde. Nesse contexto, minha situação atual enquadra-se perfeitamente na exceção prevista pela Constituição e pela Lei do Servidor Público.

Dessa forma, resta demonstrado que inexistente, no presente momento, qualquer situação de acumulação ilícita de cargos públicos, estando minha situação funcional regular e em conformidade com os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Termos em que, Pede deferimento.

Marechal Deodoro/AL, 25 de fevereiro de 2026.



Maíra Shayane Nascimento da Silva Melo

CPF: 084.785.944-42

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Matriz de Camaragibe - AL, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins, que a Sra. **Maira Shayane Nascimento da Silva Melo**, portadora do CPF no 084.785.944-42, que exercia a função de **Professora de Educação Física** junto às unidades escolares da rede municipal de ensino, não mantém vínculo com as referidas unidades escolares desde o dia 01 de setembro de 2025, data em que ocorreu a cessação de suas atividades.

Informa-se, ainda, que a partir da referida data não há registro de atuação, exercício de funções ou percepção de qualquer remuneração pela mencionada profissional junto às escolas municipais.

Matriz de Camaragibe- AL, 03/09/2025.



Ana Lúcia Gomes de Barros
Secretária Municipal de Educação
Portaria 005/2025

ANA LÚCIA GOMES DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/25